

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 54, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei n.º 1.644, de 23 de dezembro de 2020, e seu Anexo.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 54, de 15 de julho de 2021, com o seguinte texto:

Art. 1º A Lei nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020, e seu Anexo, passam a vigorar com a seguinte redação

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor total de R\$ 7.910.692,00 (Sete milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais), às entidades especificadas no Anexo Único desta Lei. (NR)

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1.644, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Santa Casa de Misericórdia de Cláudio	Marcílio de Oliveira	Incentivo à saúde	19.604.511/0001-40	R\$ 6.577.500,00 (NR)
---------------------------------------	----------------------	-------------------	--------------------	-----------------------

**Total: R\$ 7.910.692,00 (Sete milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais).” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 13 de setembro de 2021.

JULINHO  
Presidente

SARGENTO MOISÉS  
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA  
Revisor